

SAIBA MAIS SOBRE A INSCRIÇÃO DE ENTIDADES PARA O CMAS

Documentos necessários:

- Comprovante de inscrição CNPJ;
- Cópias do Estatuto Social e da Ata de Eleição e Posse da Atual Diretoria (ambos registrados em cartório);
- Requerimento de inscrição (Anexo I, II, ou III da **Resolução CNAS N° 14/2014**);
- Plano de Ação (modela e orientações técnicas aprovados na **Resolução CMAS/JF N° 63/2022**).

Para entidades assistenciais que atuam em mais de um município, também é necessário:

- Comprovante de inscrição da sede e da filial em Juiz de Fora e inscrição no Conselho da sede ou onde desenvolva o maior número de atividades;
- Relatório com todos os registros no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social - CNEAS.



Conselho Municipal
de Assistência Social



Os Conselhos de Assistência Social inscrevem ofertas socioassistenciais

- Dessa forma, o pedido de inscrição precisa ser feito através de Plano de Ação com a solicitação de uma das ofertas socioassistenciais tipificadas.;
- As ofertas nas quais é possível solicitar inscrição são descritas nas Resoluções CNAS **Nº 109/2009**, **Nº 182/2025**, **Nº 234/2026** e **Nº 231/2026** e na Resolução CMAS/JF **Nº 32/2024**;
- Mais informações sobre o processo de inscrição nas Resoluções CNAS **Nº 14/2014** e **CMAS/JF Nº 32/2018**.

Prazos

- O processo de análise da solicitação de inscrição tem prazo de 60 dias, podendo se estender por mais 45;
- Essa contagem se reinicia quando há um novo documento adicionado.

Análises

- A análise é feita por uma comissão de conselheiros do governo e da sociedade civil (Comissão de Normas e Inscrição de Entidades e Atividade Socioassistenciais);
- Neste período a entidade precisa comprovar a existência de imóvel, mobiliário e equipe mínima de referência contratada que corresponde à oferta socioassistencial solicitada (Confira **Resoluções de tipificação e a NOB-RH/SUAS**).

Contato

Tel.: (32) 2104-7966

E-mail: cmasjf@pjf.mg.gov.br